

Ferreira Pinto & Associados
Sociedade de Advogados

A FACTURA ELECTRÓNICA:

Breves notas de actualização

MANUEL LOPES ROCHA



- A Factura Electrónica: o estado actual
- O contexto prévio à criação legislativa: o RELATÓRIO CODIPOR 1995
- O Livro Verde da Sociedade da Informação, a Agenda Digital e a reunião de Évora



- O Decreto-Lei n.º 375/99, de 18 de Setembro (revogado pelo Decreto-Lei n.º 256/2003 de 21 de Outubro)



- Os diplomas complementares:
 - Decreto Regulamentar n.º 16/2000, de 2 de Outubro (revogado – regulamentou o Decreto-Lei n.º 375/99)
 - Portaria n.º 52/2002, de 12 de Janeiro (revogada- aprovou o modelo de impresso para pedido de autorização para utilização de um sistema de facturação electrónica)



A harmonização comunitária:

– Directiva n.º 2001/115/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro, que altera a Directiva n.º 77/388/CEE, tendo em vista simplificar, modernizar e harmonizar as condições aplicáveis à facturação em matéria de imposto sobre o valor acrescentado

- Alterações ao C.IVA:

- Decreto-Lei 256/2003, de 21 de Outubro:

- a transposição da Directiva – uma inversão de enquadramento



A RCM nº137/2005, de 29 de Julho (DR, 17 de Agosto de 2005)

- O Guia da Factura Electrónica



Iniciativas concretas de resposta da sociedade
(Aliança Digital, Codipor, Centromarca,
empresas...)

Uma oportunidade de negócio (conservação,
arquivo, terceiros de confiança, prestadores de
serviços vários...)



Apoio e incentivo do Governo (RCM nº137/2005, de 29 de Julho de 2005; Plano Tecnológico, págs.8 e 40)



O diploma complementar (e não regulamentar...):

O acesso da inspecção tributária (artº4º e 6º)

A remissão para o Acordo-tipo Europeu, válido para todas as ocasiões (artº3º)



Mais medidas do Simplex 2006

O “stable state” da Factura Electrónica



Finalmente, um ambiente jurídico cada vez mais *friendly*:

1- A um documento ou assinatura não pode ser negado efeito jurídico ou eficácia por adoptarem forma electrónica



2-Não se pode negar validade a um contrato apenas por que um documento electrónico foi utilizado na sua formação

3-Qualquer lei que exija uma forma escrita, tal pode ser satisfeito por um documento em formato electrónico



4- O requisito legal da assinatura pode ser satisfeito por uma assinatura electrónica



- Apesar de tudo, um balanço positivo nos dez anos do Livro Verde da SI e que poderia ser exemplo para outras áreas...
- Muito obrigado!

